

AVISO Nº 15/DSGAF/2023

Assunto: Inserção das atividades extracurriculares no Suplemento ao Diploma – CLE

Dado que o modelo de suplemento ao diploma utilizado na ESEL prevê a inclusão de atividades extracurriculares, os/as estudantes devem fazer prova das atividades abaixo discriminadas, no período de **24 de abril a 05 de maio inclusive**, remetendo os comprovativos para academica@esel.pt.

Serão consideradas as seguintes atividades extracurriculares:

- ✓ Delegado / Subdelegado de Turma
- ✓ Membro da Mesa do Conselho Geral da ESEL
- ✓ Membro do Conselho Pedagógico
- ✓ Dirigente Académico
- ✓ Dirigente Associativo (IPSS/ Associação Desportiva/ Associação Cultural e /ou Recreativa)
- ✓ Cursos de Formação Profissional
- ✓ Apresentação de Pósteres / Comunicações
- ✓ Participação em Congressos / Encontros / Seminários / Jornadas
- ✓ Voluntariado
- ✓ Bombeiros Voluntários
- ✓ Monitoragem de Campos de Férias ou outros
- ✓ Experiência em AEC ou Ensino
- ✓ Bolsa de Mérito
- ✓ Atleta de Alta Competição
- ✓ Membro da Tuna Académica
- ✓ Suporte Básico de Vida (caso tenha sido realizado na ESEL não é necessário fazer prova)
- ✓ ABCDE em Trauma (caso tenha sido realizado na ESEL não é necessário fazer prova)

Caso não faça o envio atempado dos comprovativos, os serviços não se responsabilizam pela inserção dos referidos dados para efeito do cumprimento do disposto no Decreto-Lei nº 42/2005, de 22 de fevereiro, conjugado com a Portaria nº 30/2008, de 10 de janeiro.

Mais se informa que, oportunamente, serão enviados via correio eletrónico, os DRAFTS com os dados relativos aos locais de estágio, título da monografia e atividades extracurriculares, que devem ser validados/confirmados pelos/as respetivos/as estudantes, em data a comunicar posteriormente.

Os estudantes finalistas do CLE 2019/2023 devem, ainda, garantir a atualização dos seus dados pessoais na secretaria virtual.

Alertamos que caso o suplemento ao diploma tenha erro/s não detetado/s pelo/a estudante, após a validação/confirmação dos dados, os serviços cobrarão o emolumento devido pela 2ª via do diploma previsto na tabela de emolumentos da ESEL, pelo que chamamos a V/ atenção para a necessidade de confirmarem e entregarem os documentos solicitados nos prazos indicados, garantindo, ainda, a atualização dos dados pessoais, em conformidade com o V/ documento de identificação.

Lisboa, 14 de abril de 2023